

ATA Nº 23/12
07-11-12

Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e doze, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Cuba, sob a coordenação do Senhor Presidente, Francisco António Galinha Orelha, realizou-se a vigésima terceira reunião ordinária deste Órgão Executivo, com a participação dos Senhores Vereadores, João Manuel Casaca Português, Carlos José Maltez Almeida, Francisco Xavier Candeias Fitas e Maria Teresa Horta Pendilhas Calado. -----

Participaram também nos trabalhos o Técnico Superior – Jurista – Chefe da Divisão de Administração Geral deste município, Vítor Manuel Parreira Fialho, a quem incumbe a função de prestar os esclarecimentos julgados necessários aos assuntos presentes a reunião de Câmara e ainda a Técnica Superior Maria Jacinta Cardoso Grilo a quem coube a função de secretariar a reunião do órgão executivo bem como prestar o restante apoio instrumental julgado adequado. -----

A reunião teve início às nove horas e trinta minutos, depois de todos os membros da Câmara terem tomado os seus lugares e se verificar existir quórum. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

Não houve. -----

BALANCETE DE TESOURARIA REFERENTE AO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2012: 588.385,68 € -----

DELIBERAÇÕES DIVERSAS: -----

1 – ANA CRISTINA VILHENA REBELO – PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO. -----

Solicita a Sra. Ana Cristina Vilhena Rebelo licença especial de ruído para realização de uma festa com música ao vivo no Café Cubense, sito na Rua Serpa Pinto, nº 49, no próximo dia 09 de novembro de 2012, no horário compreendido entre as 20.00h e as 02.00h. -----

A Câmara, por unanimidade, tendo-se ausentado o Sr. Vereador Francisco Fitas por se encontrar impedido nos termos da lei, com base na Informação da Secção Administrativa nº 314/12 e ao abrigo do disposto no art.º 15º do DL nº 9/2007 de 17/01, delibera, enquadrar a iniciativa no carácter excecional previsto na deliberação tomada em reunião de Câmara de 16.08.2012 e nesses termos emitir a licença especial de ruído no horário compreendido entre as 20.00 e as 02.00 horas devendo a requerente tomar as medidas necessárias para a prevenção e redução do ruído. -----

O deferimento de futuras situações similares dependerá do cumprimento integral das regras agora decididas. -----

2 – SPORTING CLUBE DE CUBA – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO DE EXPOSIÇÕES. -----

Solicita o Sporting Clube de Cuba, a título gratuito, a cedência do Pavilhão de Exposições para realização de uma festa de Passagem de Ano nos dias 31 de dezembro de 2012 e 01 de janeiro de 2013, documento que se anexa à presente ata e se dá por integralmente reproduzido. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação da Secção Administrativa nº 317/12, delibera ceder o Pavilhão de Exposições, a título gratuito, ao Sporting Clube de Cuba nos dias 31 de dezembro de 2012 e 01 de janeiro de 2013 para o fim pretendido. --

3 – ARS ALENTEJO – ESCALAS DE TURNOS DE SERVIÇO DAS FARMÁCIAS PARA O ANO DE 2013 – PEDIDO DE PARECER. -----

Solicita a ARSALENTEJO que esta Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 14º do DL nº 7/2011, de 10 de janeiro e do nº 2, artigo 3º da Portaria nº 277/2012, de 12 de setembro, emita parecer sobre a proposta de escalas de turnos de serviço das farmácias para o ano de 2013. -----

A Câmara, por unanimidade, delibera emitir parecer favorável à pretensão do requerente. -----

4 – NARCISA ASSUNÇÃO CRUZ ORELHA PÓLVORA – PEDIDO DE APOIO SOCIAL. -----

Solicita a Sra. Narcisa Assunção Cruz Orelha Pólvora apoio social para limpeza, pintura e instalação elétrica da habitação em virtude da ocorrência de um incêndio que deflagrou no passado dia 28 de agosto de 2012 uma vez que os rendimentos do seu agregado familiar são muito baixos e as despesas tidas com medicamentos aliadas às despesas fixas de luz, água e alimentação acabam por impossibilitar a reabilitação da habitação pela requerente, documento que se anexa à presente ata e se dá por integralmente reproduzido. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação do Serviço de Ação Social nº 29/12 e ao abrigo das competências consignadas na alínea j) do nº 1 do art.º 2º do Regulamento dos Apoios Sociais, delibera deferir a pretensão da requerente para a recuperação da sua habitação própria e permanente. -----

5 – MAURO FILIPE MOURATA PARREIRA – PEDIDO DE APOIO SOCIAL. –

Solicita o Sr. Mauro Filipe Mourata Parreira apoio para alimentação no valor de € 122,35 em virtude de alegada dificuldade económica, documento que se anexa à presente ata e se dá por integralmente reproduzido. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação do Serviço de Ação Social nº 30/12 em sintonia com a alínea j) do nº 1 do art.º 2º do Regulamentos de Apoios Sociais em vigor no Município de Cuba delibera deferir a pretensão do requerente. -----

6 - PROPOSTA FORMAL PARA AQUISIÇÃO ADICIONAL DE TRÊS PARCELAS DE TERRENO DO PRÉDIO J1 - “MONTE DE TRONCAS E VARGO” PROPRIEDADE DOS HERDEIROS DE FRANCISCO CHARNECA PINTO - NEGOCIAÇÃO PRÉVIA COM OS PROPRIETÁRIOS - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO. -----

Foi presente à Câmara a proposta formal para aquisição adicional de três parcelas de terreno do prédio J1 - “Monte de Troncas e Vargo” propriedade dos herdeiros de Francisco Charneca Pinto no âmbito do Projeto de Acessibilidades ao Parque Empresarial de Cuba, documento que se anexa à presente ata e se dá por integralmente reproduzido. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação do Chefe da DAG nº 33/12, delibera: -----

a) - Atendendo a que o Município de Cuba irá precisar de uma área adicional de 1132 m2, para poder executar a rotunda junto ao parque empresarial e a parte de circular externa, conforme projeto nos moldes em que o estamos a implementar; -----

b) – Atendendo a que, para alargamento da plataforma do CM 1008 que ligará Cuba ao aeroporto de Beja o Município precisará de uma área de 734 m2, sendo que 434 m2 serão dentro do perímetro urbano e 300m2 serão fora do perímetro urbano; -----

c) – Atendendo a que, para eliminar a curva na EN-387, depois da rotunda e antes do entroncamento com o CM 1008, o município irá precisar de uma área de 265m²; -----

d) – Atendendo a que as três intervenções em cima enunciadas terão impacto em 50 oliveiras; -----

e) – Atendendo à condição apresentada pelos proprietários para a reposição do muro de suporte de terras nos locais em que o mesmo venha a ser destruído com as intervenções em cima preconizadas; -----

Propõe a aquisição de três parcelas de terreno do prédio rústico denominado “Monte de Troncas e Vargo”, inscrito na matriz predial de Cuba sob o artigo 1 da Secção J, nos seguintes moldes:-----

1.1.º - Pagamento a 7,50 euros por metro quadrado das parcelas dentro do perímetro urbano (1132m² + 434m² + 265m² = 1831m²), o que irá perfazer a quantia de **13.732,50€**;-----

1.2.º - Pagamento da quantia de **273,41€**, pelos 300m² fora do perímetro urbano; -----

1.3.º - Pagamento de um montante indemnizatório de 75€ por cada oliveira que será afetada pelas intervenções, o que para um total de 50 oliveiras corresponde a **3.750€**.---

1.4.º - A junção das componentes em cima enumeradas resultará no pagamento da quantia de **17.755,51€ - dezassete mil setecentos e cinquenta e cinco euros e cinquenta e um cêntimos**, como contrapartida da alienação do terreno nas áreas enunciadas, e conseqüente impacto em 50 oliveiras.” -----

1.5.º - O Município de Cuba compromete-se a efetuar a reposição do muro de suporte de terras existente que foi ou venha a ser destruído com as intervenções preconizadas, aceitando como garantia do cumprimento dessa obrigação a colocação de uma cláusula penal que consubstancia o pagamento da quantia de 7.500€, se essa condição não for cumprida no prazo de um ano, após a celebração do contrato de compra e venda que se prevê ser outorgado na primeira semana de dezembro de 2012, cláusula que obedecerá às seguintes ressalvas: -----

a) – Essa reposição restringir-se-á aos locais onde o muro ainda existia antes das intervenções, e nas situações em que se mostre a solução técnica mais adequada para segurar as terras, consubstanciando três locais: -----

a.1) - Um primeiro, coincidente com a obra da eliminação da curva da EN-387, situação que deverá ficar desde logo contemplada no mapa de quantidades dos trabalhos da empreitada a lançar e que deverá estar concluída até 27.12.2012, data limite do projeto comunitário; -----

a.2) – Um segundo local, na zona de intervenção da rotunda principal do parque empresarial, muro a efetuar por administração direta, nos locais onde o mesmo existia e se julgue a melhor solução, de acordo com recomendação técnica da nossa equipa de engenharia e arquitetura, a executar no prazo máximo de um ano, contado da data de celebração do contrato de compra e venda; -----

a.3) – Um terceiro local, na zona de alargamento do CM 1008, entre a nova rotunda de ligação do parque com o aeroporto e a plataforma rodoviária (re)construída pela EDIA. Uma vez que este projeto não está contemplado na candidatura a fundos comunitários, e que cabe à EDIA executar este alargamento, conforme compromissos assumidos, no contrato de compra e venda deverá registar-se que, neste caso, o prazo máximo para repor o muro não é de um ano após a celebração do contrato, mas sim aquando da execução do projeto, devendo a câmara diligenciar para este trabalho seja contemplado na respetiva empreitada. Se o não for a Câmara assume o compromisso de o executar por administração direta, no prazo máximo de seis meses após o término da respetiva empreitada; -----

1.6.º - A aquisição será efetuada em sede de direito privado ao abrigo do nº 10 do at.º 6º do DL 555/99, de 30/03 na sua redação atual, por se tratar de um prédio que se situa no perímetro urbano e fora dele, sendo a área maior dentro do perímetro urbano serão estas as regras aplicáveis, ou seja, não será relevante a unidade mínima de cultura. -----

1.7.º – Assumir os **encargos administrativos e financeiros com a operação de reformulação do destaque e respetivos registos das parcelas de terreno a adquirir** que integram um prédio rústico com dimensões substancialmente maiores. -----

7 – PROPOSTA FORMAL PARA AQUISIÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO DO PRÉDIO MISTO J3 - PROPRIEDADE DE CLOTILDE MARIA ROSA LOPES - NEGOCIAÇÃO PRÉVIA COM PROPRIETÁRIA - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO. -----

Foi presente à Câmara a proposta formal para aquisição adicional de uma parcela de terreno do prédio misto J3 propriedade de Clotilde Maria Rosa Lopes no âmbito do Projeto de Acessibilidades ao Parque Empresarial de Cuba, documento que se anexa à presente ata e se dá por integralmente reproduzido. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação do Chefe da DAG nº 34/12, delibera: -----

1.1.º - Não obstante a parcela a adquirir, a extrair do prédio inscrito na matriz predial de cuba sob o artigo 3, secção J, fazer parte de um prédio fora do perímetro urbano, uma vez que nele está inserto a sua habitação com os constrangimentos que daí advêm, equipará-lo às aquisições que o Município de Cuba fez dentro do perímetro urbano para fins similares e adquirir cada metro quadrado de terreno necessário para o projeto a 7,50€, o que irá per fazer um valor global de **1.875€ (mil oitocentos e setenta e cinco euros)** para a totalidade dos 250m2 necessários. -----

1.2.º - Ao valor referido no n.º anterior acrescer o valor de **525€ (quinhentos e vinte e cinco euros)** para compensar as árvores de fruto que serão eliminadas com a intervenção, a saber: seis laranjeiras, duas oliveiras, nove pereiros e cinco videiras. Assumindo dessa forma a **compensação monetária o valor global de 2.400€ (dois mil e quatrocentos euros)**; -----

1.3.º - Comunicar à proprietária que a intervenção no que concerne a impacto em edificações apenas abrange, por um lado, o muro de vedação em arame existente que a Câmara se compromete a repor no novo local na parte respeitante ao prédio que não a coincidente com o logradouro; -----

1.4.º- Na zona do logradouro que compreende uma extensão de trinta e dois metros lineares a Câmara compromete-se a erigir um muro em alvenaria visando uma maior privacidade, menos ruído e poluição, devido ao tráfego que irá circular com maior intensidade; -----

1.5.º - Comunicar à proprietária que a Câmara compromete-se a deslocalizar o portão de acesso para o muro existente lateral ao prédio; -----

1.6.º - Registrar que a solução apresentada no ponto anterior irá permitir que o acesso ao prédio passe a ser efetuado não diretamente para a Estrada Municipal, mas sim para uma zona de salvaguarda para entrada e saída de viaturas de aproximadamente 50m2, que a câmara também se compromete também a criar; -----

1.7.º - Uma vez existindo acordo com a proprietária, a aquisição é feita por via do direito privado e poderá ter lugar ainda que a parcela seja inferior à unidade mínima de cultura ao abrigo do nº 7 do art.º 11º do Código das Expropriações aprovado pela Lei nº 168/99, de 18/09, na sua redação atual. -----

1.8.º – Por último, assumir os encargos com o destaque e os custos com a transmissão da propriedade do bem. -----

8 – REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DO CONCELHO DE CUBA - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO – PORTARIA N.º 1474/2007, DE 16/11 - NECESSIDADE DE NOVA DESIGNAÇÃO DE UM MEMBRO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA INTEGRAR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO. -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 35/2012 do Chefe da DAG, referindo a necessidade da Assembleia Municipal designar um representante para integrar a Comissão de Acompanhamento da revisão do PDM do concelho de Cuba, e efetuando o ponto da situação do procedimento de revisão em curso daquele instrumento de gestão territorial de índole municipal.-----

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação do Chefe da DAG supracitada delibera: -----

1.º - Tomar conhecimento das alterações inseridas na metodologia inerente à elaboração e revisão dos instrumentos de gestão territorial de âmbito municipal; -----

2.º - Tomar conhecimento da situação em que se encontra a revisão do PDM do concelho de Cuba;-----

3.º - Propor à Assembleia Municipal que aquele órgão designe um novo representante para integrar a Comissão de Acompanhamento do Plano, em sintonia com o disposto na alínea c) do n.º 1 do art. 7.º da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de novembro.-----

9 – EMPREITADA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRA-ESTRUTURAS DA 1ª FASE DO PARQUE EMPRESARIAL DE CUBA – TELAS FINAIS DAS INFRA-ESTRUTURAS ELÉTRICAS E GÁS. -----

Foram presentes à Câmara, para aprovação, as telas finais dos projetos de infraestruturas elétricas e de gás relativas à empreitada das obras de urbanização e infraestruturas da 1ª fase do Parque Empresarial de Cuba, documento que se anexa à presente ata e se dá por integralmente reproduzido. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação da DOU – Gabinete técnico e no âmbito das competências que lhe são cometidas pela alínea q) do n.º 1 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua redação atual, em articulação com as disposições insertas na Portaria n.º 701-17/2008 de 29/07 e no caderno de encargos da referida empreitada, delibera aprovar as telas finais dos projetos de infraestruturas elétricas e de gás relativas à empreitada das obras de urbanização e infraestruturas do Parque Empresarial de Cuba.

10 – JUNTA DE FREGUESIA DE VILA RUIVA – PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO E ISENÇÃO DE TAXAS. -----

Solicita a Junta de Freguesia de Vila Ruiva licença especial de ruído para a realização de um baile no dia 10 de novembro de 2012 no horário compreendido entre as 22.00h e as 04.00h que decorrerá no Espaço Multiusos de Albergaria dos Fusos bem como a isenção das taxas devidas, documento que se anexa à presente ata e se dá por integralmente reproduzido. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação da Secção Administrativa n.º 318/12, e ao abrigo do disposto no art.º 15º do DL n.º 9/2007 de 17/01, delibera, emitir a licença especial de ruído no horário compreendido entre as 22.00 e as 04.00 horas devendo o requerente tomar as medidas necessárias para a prevenção e redução do ruído bem como isentar do pagamento das taxas devidas. -----

11 – TRIBUNAL DE CONTAS – HOMOLOGAÇÃO DA CONTA RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2006 – RECOMENDAÇÕES. -----

Foi presente à Câmara para conhecimento as recomendações do Tribunal de Contas para cumprimento da Lei nº 8/2012 de 21/02 relacionadas com o exercício da conta relativa ao exercício de 2006, documento que se anexa à presente ata e se dá por integralmente reproduzido. -----

A Câmara toma conhecimento. -----

OBRAS PARTICULARES: -----

Foi requerido ao abrigo do DL 555/99, de 16/12, na sua redação atual, o licenciamento da seguinte obra particular: -----

DELIBERAÇÃO FINAL: -----

12 - VARSUL - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA AGRICULTURA, LDA.- PROCESSO Nº 116/06. -----

Obras de edificação no prédio sito em “Rodeia”, freguesia de Cuba. -----

A Câmara, por unanimidade, ao abrigo do nº 1 do art.º 88º do DL 555/99, de 16/12, na sua redação atual, delibera conceder a prorrogação por mais 90 dias reconhecendo o interesse na conclusão das obras. -----

A Câmara, por unanimidade, ao abrigo do disposto no art.º 83º da L 169/99, de 18/09, na sua redação atual, delibera incluir na ordem do dia, dada a urgência de deliberação, os seguintes assuntos: -----

13 – CONCURSO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO DO ARRENDAMENTO COMERCIAL DO ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS DENOMINADO “ADEGA DO ARRUFÁ” - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS. -----

Foi presente à Câmara a Informação Jurídica nº 085/2012, documento que se anexa à presente ata e se dá por integralmente reproduzido, que propõe a prorrogação do prazo de apresentação de propostas no concurso público para atribuição do arrendamento comercial do estabelecimento de restauração e bebidas denominado “Adega do Arrufa”.

A Câmara, por unanimidade, com base na citada informação e porque considera justificados os motivos aí invocados, delibera prorrogar por mais 10 dias o prazo para apresentação de propostas no concurso público para atribuição do arrendamento comercial do estabelecimento de restauração e bebidas denominado “Adega do Arrufa”.

14 - PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA 1.ª FASE DO PARQUE EMPRESARIAL DE CUBA - INALENTEJO - QREN – REAJUSTAMENTOS EFETUADOS AO TERCEIRO PEDIDO DE REPROGRAMAÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DO PROJETO SUBMETIDO NO PASSADO DIA 19.10.2012. -----

Foi presente à Câmara a Informação nº 36/2012 do Chefe da DAG, documento que se anexa à presente ata e se dá por integralmente reproduzido, relativa aos reajustamentos efetuados ao 3º pedido de reprogramação física e financeira do Projeto de Construção da 1ª Fase do Parque Empresarial – INALENTEJO – QREN. -----

A Câmara toma conhecimento dos reajustamentos efetuados à terceira reprogramação do projeto do Parque Empresarial que consistem no seguinte: -----

a) - A reprogramação passou a ter também a **vertente temporal** que inicialmente não estava contemplada. O projeto encerraria a 14 de dezembro e com a aprovação da reprogramação **passará para 27 de dezembro de 2012;**-----

b) - Na **vertente física** foi retirada a componente das parcelas de terreno E e G, propriedade respetivamente de Herdeiros de Francisco Pinto e de Joaquim Vargas, componentes essas que passarão para a nova candidatura da conclusão da zona sul da Circular Externa de Cuba a candidatar ao INALENTEJO até ao próximo dia 17 de dezembro através do eixo inerente à Mobilidade Territorial. Foi também retirada a componente das avaliações de terreno que terá o mesmo tratamento; -----

c) - Na **perspetiva financeira**, a eliminação das componentes enunciadas em b) permite o aumento da verba disponível para o último dos projetos, ou seja, a empreitada de repavimentação da EN-387 da rotunda principal até à linha férrea e do CM 1008 entre o entroncamento com a EN-387 e a nova rotunda da circular externa, que com esta alteração fica com uma dotação de **56.605,46€**. -----

15 - PROJETO DE ACESSIBILIDADES AO PARQUE EMPRESARIAL DE CUBA - PROPOSTA PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA AO QREN – INALENTEJO – ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DA ZONA SUL DA CIRCULAR EXTERNA DE CUBA (LIGAÇÃO ENTRE O TÚNEL SOB A LINHA FÉRREA E O CM 1008) - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO CONCURSO, DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE EM PROJECTO E DO PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO - DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO CONCURSO. -----

Foi presente à Câmara a Informação nº 37/2012 do Chefe da DAG, documento que se anexa à presente ata e se dá por integralmente reproduzido, relativa à abertura do processo de candidaturas ao QREN - INALENTEJO através do Eixo 3 - Coesão Local e Urbana, com base no Regulamento Especifico “Mobilidade Territorial do projeto das acessibilidades ao Parque Empresarial de Cuba, visando a execução da conclusão da zona sul da Circular Externa de Cuba (ligação entre o túnel sob a linha férrea e o CM 1008), e de abertura do procedimento de concurso público inerente à respetiva empreitada. -----

A Câmara, por unanimidade, delibera: -----

a) Aprovar a apresentação da candidatura ao QREN - INALENTEJO através do Eixo 3 - Coesão Local e Urbana, com base no Regulamento Especifico “Mobilidade Territorial do projeto das acessibilidades ao Parque Empresarial de Cuba, visando a execução da conclusão da zona sul da Circular Externa de Cuba (ligação entre o túnel sob a linha férrea e o CM 1008); -----

b) Ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do art. 18.º do Dec. Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, despoletar o procedimento de concurso público inerente à respetiva empreitada para execução da conclusão da zona sul da Circular Externa de Cuba (ligação entre o túnel sob a linha férrea e o CM 1008); -----

c) Ao abrigo da alínea q) do n.º 1 do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação atual, em articulação com o n.º 2 do art. 40.º do Código dos Contratos Públicos, aprovar o Programa do procedimento e o Caderno de encargos – Cláusulas Gerais e Cláusulas Técnicas (que incluem o projecto de execução – peças escritas e desenhadas), em anexo; -----

d) Ao abrigo do n.º 1 do art. 5.º do Dec. Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, aprovar o Plano de Segurança e Saúde em projecto, em anexo, que será posteriormente desenvolvido e especificado pela entidade executante para a fase de execução da obra; -

e) Ao abrigo do n.º 1 do art. 10.º do Dec. Lei n.º 46/2008, de 12 de Março, aprovar o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, em anexo; -----

f)- Ao abrigo do n.º 1 do art. 67.º do Código dos Contratos Públicos, designar o júri do concurso, propondo-se para o efeito os seguintes elementos: -----

Presidente do Júri: Carlos José Maltez Almeida – Vice - Presidente da Câmara; -----

1.º Vogal efectivo – Vitor Manuel Parreira Fialho, Jurista, Chefe de Divisão de Administração Geral, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; -----

2.º Vogal efectivo – , António Manuel da Cruz Góis Pereira, Eng. Civil, Técnico Superior; -----

Vogais Suplentes: -----

Maria Isabel Aníbal Veríssimo Semião, Jurista, Técnica Superior e Luis Filipe Caixeiro Franco, Técnico Superior de Informática. -----

16 – JOÃO FILIPE FIALHO CABEÇA – PEDIDO DE CERTIDÃO DE ENQUADRAMENTO EM PDM. -----

Solicita João Filipe Fialho Cabeça certidão comprovativa de que a reconversão de olival e instalação de sistema de rega sito nos prédios n.ºs 312, 313, 314, 331, 332, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 342, 343 da Secção K, da freguesia de Cuba, não contraria o disposto no PDM. -----

A Câmara, por unanimidade, tendo-se ausentado o Sr. Vice-Presidente por se encontrar impedido nos termos da lei, com base na Informação do Gabinete Técnico datada de 06.11.2012 para o processo com o registo de entrada n.º 2138/12, delibera que seja emitida certidão que ateste a viabilidade da reconversão do olival pretendida, uma vez que os prédios, de acordo com a Planta de Ordenamento está inserido em Áreas com Aptidão Agrícola Dominante e de acordo com a Planta de Condicionantes do mesmo plano, interfere com solos de RAN e de REN. -----

Nos termos do disposto na alínea a) do ponto II do Anexo II e d) do ponto III do anexo II, do DL n.º 166/2008, de 22 de setembro, foi registada na CCDRA a comunicação prévia relativa à ação pretendida. -----

Mais deverá o requerente diligenciar junto da Direção Regional de Agricultura, a obtenção da respetiva autorização no termos do DL n.º 120/86, de 28 de maio. -----

APROVAÇÃO DA ATA: -----

Em conformidade com o art. 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para constar lavrou-se a presente ata que aprovada por unanimidade, depois de lida em voz alta na presença dos membros da Câmara, que a rubricaram. -----

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião pelas 12h30m. -----

E eu, Maria Jacinta Cardoso Grilo, Técnica Superior, redigi a presente ata, que assino com o Senhor Presidente. -----

O Presidente da Câmara,

A Técnica Superior,